

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DERRAMAMENTO DE ÓLEO NO NORDESTE

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. JOÃO H. CAMPOS)

Requer informações ao Comando da Marinha do Brasil sobre ações relacionadas ao derramamento de óleo que atingiu o Nordeste e os estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro a partir do final de agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e dos arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja enviado ofício ao Comando da Marinha do Brasil, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, demandando as seguintes informações:

- 1. Após surgirem as primeiras manchas de óleo nas praias no Nordeste no final de agosto de 2019, quando o Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA) do Plano Nacional de Contingência (PNC) foi formalmente convocado e ativado? Quem convocou? Requeremos cópia integral da documentação sobre a convocação e ativação.**
- 2. Conforme o art. 9º, III, do Decreto nº 8.127/2013, compete ao GAA avaliar se o incidente de poluição por óleo é de significância nacional. Isso foi feito? Quando? Quem participou da avaliação (incluindo identificação dos servidores)? Requeremos cópia integral da documentação sobre essa avaliação.**

3. O GAA acionou formalmente o PNC? Quando? Requeremos cópia integral da documentação sobre o açãoamento.
4. Quando foi feita formalmente a designação do coordenador operacional para o incidente de poluição por óleo nas áreas marinhas e praias do Nordeste? Requeremos cópia integral da documentação sobre tal designação.
5. O Comitê de Suporte do PNC foi convocado? Se sim, quando? Quais órgãos foram convocados? Requeremos cópia integral da documentação sobre a convocação, bem como informações detalhadas de todas as ações feitas por cada um dos integrantes do Comitê de Suporte, por unidade da federação. Requeremos, também, que sejam informados o valor e a fonte de custeio de cada uma dessas ações.
6. No ano de 2019, o GAA conduziu exercícios simulados programados pelo Comitê Executivo, como previsto no art. 9º, VIII, do Decreto nº 8.127/2013? Quantos e em que locais do país?
7. O Plano Nacional de Contingência (PNC) foi açãoado formalmente, observando todas as regras do Decreto nº 8.127/2013 e de seu Manual Operacional, aprovado na reunião de 22/03/2018 do Comitê Executivo? Quando? Requeremos cópia integral da documentação sobre o açãoamento.
8. Se o PNC foi açãoado, o GAA avaliou as ações executadas, como previsto no art. 9º, VIII, do Decreto nº 8.127/2013? Requeremos cópia integral da documentação sobre essa avaliação, bem como das informações repassadas à Autoridade Nacional do PNC.

- 9. Quantos e quais grupos técnicos foram estruturados para o acompanhamento do incidente de poluição por óleo nas áreas marinhas e praias do Nordeste? Quais os objetivos de cada GT e quando foram formalmente instituídos? Quem participa e quem coordena cada um deles? O que cada um já fez? Requeremos cópia integral da documentação sobre a criação, composição e ações programadas e já realizadas por cada GT.**
- 10. Onde foram estabelecidos o(s) centro(s) de operação para acompanhamento do incidente de poluição por óleo nas áreas marinhas e praias do Nordeste? Quais as ações programadas e já realizadas no(s) centro(s) de operação? Qual é a estrutura de apoio técnico e administrativo do(s) centro(s)? Requeremos cópia integral da documentação sobre o(s) centro(s) de operação e seu funcionamento, incluindo identificação dos servidores que nele(s) atuam.**
- 11. Na atuação do GAA e órgãos do Comitê de Suporte, estão sendo observadas as cartas de sensibilidade ambiental ao derramamento de óleo elaboradas sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente (MMA)? Quais ambientes foram identificados como prioritários para proteção, com base nessas cartas? Quais foram identificados como eventuais áreas de sacrifício e quais foram utilizados para esse fim?**
- 12. Na atuação do GAA e órgãos do Comitê de Suporte, estão sendo observadas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade elaboradas sob coordenação do MMA? Quais ambientes foram identificados como prioritários para proteção, com**

base nesse mapeamento? Que medidas foram efetivamente tomadas nesse sentido?

13. Existe algum plano de área que norteou a atuação do GAA, conforme determina o inciso X do art. 9º do Decreto nº 8.127/2013? Se sim, esse plano está de acordo com as diretrizes do Decreto nº 4.827/2003 e foi acionado conforme consta no Manual do Plano Nacional de Contingência para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional? Requeremos cópia integral do plano de área, bem como da documentação das ações realizadas em consonância a este plano.
14. Na atuação do GAA e dos órgãos do Comitê de Suporte foram utilizados os instrumentos do PNC previstos no art. 21 do Decreto nº 4.871/2013 e no Manual do Plano Nacional de Contingência para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional? Se sim, quais foram utilizados? Requeremos cópia integral de documentos que comprovem a utilização dos instrumentos previstos no Decreto nº 4.871/2013 e no Manual do PNC.
15. Na atuação do GAA e dos órgãos do Comitê de Suporte foram utilizadas as ferramentas de apoio previstas no Manual do Plano Nacional de Contingência para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, em especial o Projeto de Proteção e Limpeza de Costa (PPLC)? Requeremos cópia integral de documentos que comprovem a utilização das ferramentas de apoio previstas no Manual do PNC.

JUSTIFICAÇÃO

Desde os últimos dias de agosto, praias do Nordeste brasileiro e recentemente do Sudeste vêm sofrendo com a poluição causada por manchas de petróleo de origem ainda desconhecida. Essas manchas já atingiram os nove estados do Nordeste e dois no Sudeste e essa já considerada a maior tragédia ambiental no país por derramamento de óleo.

A mancha de óleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos, um dos principais bancos de corais e berços de biodiversidade marinha do Atlântico Sul. Por todo o litoral, há relatos de animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo. Todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, já está sofrendo forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar.

Sabe-se que o Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA) tem papel relevante na resposta a essa tragédia, já que possui uma série de competências na execução do PNC, conforme determina o Decreto nº 8.127, de 22 de outubro de 2013. Faz-se importante entender, também, como está a execução do Manual do Plano Nacional de Contingência para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, aprovado em 2018 pelo Governo Federal, além da execução dos Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional previstos no Decreto nº. 4.871, de 6 de novembro de 2003. Por isso, é fundamental que a CPI obtenha as informações listadas neste requerimento.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres Pares para aprovação deste importante requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado JOÃO H. CAMPOS